



-----ACTA N° 07 /2023-----

-----DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 07 DE MARÇO DE 2023-----

-----Aos sete dias do mês de março de ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano e Vereadores, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, António Joaquim Borrego Maximiano e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo oito horas assumiu a Presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

**PONTO 1 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA O INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENO DESIGNADO LUDOVICE, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO 43 DA SECÇÃO 23 E NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 2615 DA FREGUESIA DE ALMEIRIM, E POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIRA MUNICIPAL;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que:-----

-----a) A lei n° 73/2013, de 03/09, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do n° 2 do artigo 49° conjugado com o n° 7 do artigo 51° da Lei n° 73/2013 de 04/09, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo



esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do nº 5 do artigo 49º da lei 73/2013 de 03/09, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 25º e com o nº 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei nº 75/2013 de 12/09 com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) **Nos termos do nº 2 do artigo 51ª da supracitada lei, os investimentos do empréstimo, quando ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, como é o caso presente, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal;**-----

-----f) No processo de consulta para contratação do empréstimo serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos 3 instituições autorizadas por lei a conceder crédito. -----

-----Tendo em conta que:-----

-----O Município de Almeirim pretende adquirir um terreno designado de Ludovice com a área de 4,5 há, inscrito na matriz predial rustica sob artº 43 da secção 0023 e matriz predial urbana artº 2615 da freguesia de Almeirim, para aí construir habitação e cedência de terreno a duas IPSS's para construção de 2 lares;-----

-----Que o valor da aquisição será de 1.250.000,00 € (um milhão duzentos e cinquenta mil euros);-----

-----Pelo exposto, nos termos do nº 2 do artigo 51º da lei nº 73/2013, de 03/09, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, proponho ao Executivo que submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para que seja emitida autorização prévia para o investimento para a referida aquisição,



para a qual se pedirá um empréstimo por um prazo de 20 (vinte) anos, sem período de carência, pelo valor de 1.250.000,00 € (um milhão duzentos e cinquenta mil euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, e que a assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----O Senhor Presidente informou que o objetivo desta proposta é comprar o terreno para se um fazer um loteamento, uma parte do terreno será doada à Santa Casa e a outra ao ACRAS (Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social), que também têm um lar e que precisa de melhorar as suas condições.-----

-----O restante será para construir cerca de 150, T2, T3 e T4, para colocar à venda. Serão direcionados a pessoas que nasceram ou residem em Almeirim. Fundamentalmente as pessoas podem comprar a casa e durante 50 anos não podem vender, ou se a venderem, terá que ser ao mesmo preço mais a inflação. De referir que o Município terá sempre o direito de preferência. O que é preciso é colocar mais casas no mercado de forma a baixar os preços das casas. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DA COMPRA DO PRÉDIO SITO NA PRAÇA DA REPÚBLICA NÚMERO 10;-** Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que:-----

-----O Município tem interesse na aquisição do prédio sito na Praça da República, nº 10, em Almeirim, para o afetar a serviços municipais ou outros serviços de interesse público;-----

-----Foi proposto e aceite pelo vendedor o valor de 250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros), o qual se encontra dentro do valor de avaliação, conforme documentos anexos;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que, nos termos da al. g) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, na sua atual redação, delibere autorizar a compra do prédio sito na Praça da República, nº 10, descrito na Conservatória do Registo Predial de



Almeirim sob o n.º2535 da freguesia de Almeirim e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o art.º833, pelo valor de 250.000€ (duzentos e cinquenta mil euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA VERBA PARA APOIO A FAMÍLIAS MAIS VULNERÁVEIS;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-

-----Considerando que:-----

-----O Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, têm vindo a proceder a uma concertação e diálogo contínuos com vista à implementação e operacionalização de compromissos no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais).-----

-----O princípio da transferência de competências, baseia-se na efetivação de um serviço público de proximidade a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade, tendo em vista a prossecução de uma política pública de redução da intensidade das desigualdades sociais e de redução dos níveis de pobreza, fortalecendo assim o papel das autarquias e possibilitando uma maior adequação dos serviços aos munícipes.-----

-----A Autarquia assumiu a transferência de competências, na área da Ação Social, no dia 1 setembro de 2022.-----

-----O Município de Almeirim possui desde 2014, um Regulamento "Programa de apoio económico a famílias em situação de maior vulnerabilidade", publicado em D.R., 2ª série, n.º 144 de 29/07/2014, através do qual se permite enquadrar apoios económicos de carácter eventual a famílias que reúnam as condições previamente definidas. -----

-----Pelo exposto, e em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



proponho a aprovação da verba para apoio a famílias mais vulneráveis no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) para o 2º semestre de 2023.-----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS VERBAS A ATRIBUIR POR MODALIDADE DESPORTIVA NO ANO 2023;**- Proposta apresentada pelo senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º conjugado com a u) do nº1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho ao executivo que aprecie e aprove os montantes a atribuir por modalidade desportiva para o ano de 2023, bem como para instalações, conforme listagem em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVILVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE CAPOEIRA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento



Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE KARATÉ, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:--

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE MUAY THAI, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de



12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE MOTAS CLASSICAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE DANÇA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:--

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do



n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE TT-6, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:--

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CADCA - SECÇÃO DE JU-JITSU, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-

-----Presidente:-----  
-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do



n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 12 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E OS 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE KARATÉ, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 13 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E OS 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE DESPORTOS DE MONTANHA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----



-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E OS 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE PETANCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E OS 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE AIKIDO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS**



**VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 16 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E OS 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE EQUITAÇÃO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 17 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE**



**DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E OS 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE VESPAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 18 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E OS 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE TRAIL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



**PONTO 19 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E OS 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE OCR OBSTACLES COURSE RACING, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 20 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E OS 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE DANÇA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 21 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO KARATÉ AMICALE ALMEIRIM 31, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 22 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CAJ RAPOSA - SECÇÃO DE TRAIL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:--

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do



artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 23 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O UNIÃO COLUMBÓFILA DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 24 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - SECÇÃO DE PESCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:--

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 25 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - SECÇÃO DE KARATÉ, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:--

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 26 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O CAPRIBATEJO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;**

- Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para



o ano de 2023. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do  
artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 27 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E O UVA  
- UNIÃO DE VETERANOS DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS  
VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-  
Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na  
área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do  
n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do  
n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de  
12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento  
Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos  
Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades  
referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para  
o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do  
artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 28 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE ALMEIRIM E A  
ASSOCIAÇÃO BOCAS SECAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR  
MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:--

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na  
área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do  
n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do  
n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de  
12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento  
Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos  
Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades



referidas na listagem anexa, bem como os respectivos valores, para o ano de 2023. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 29 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA ENTRE A RUA DOS VENÂNCIOS E A EM 1391; - Proposta**

apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano:-----

-----De acordo com o artigo 2.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 03 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o n.º 1 do artigo 5.º que *"Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito."* Nos termos do artigo 6.º do Código da Estrada *"Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."* A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20.08, Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26.06, Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26.04, Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 03.03, Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22.10 e pela Lei n.º 66/2021, de 24.08.-----

-----O Regulamento de trânsito e estacionamento do Município de Almeirim dispõe no seu Artigo 6º, relativamente à "Sinalização pública" que *"2 - A sinalização temporária de trabalhos ou iniciativas na via pública compete ao promotor, adjudicatário ou responsável pela obra ou evento, mediante aprovação prévia da Câmara Municipal de Almeirim ou do Presidente ou Vereador do*



*Pelouro do Trânsito, sem prejuízo da observância das normas aplicáveis do Regulamento Municipal de Obras Particulares".-----*

-----Para a eficaz gestão de trânsito a quando à execução de rotunda entre a rua dos Venâncios e a EM1391, a desenvolver pela empresa Tecnovia - Sociedade de empreitadas, verifica-se a necessidade de colocação temporária de sinalização, conforme Planta de Sinalização Temporária de segurança a implementar em obra, em anexo, que se dá por reproduzido.-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Código da Estrada, em vigor, conjugados com o disposto no n.º 1 do art.º 1.º do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 de 1.10, na sua redação atual, e com o previsto no artigo 6.º do Regulamento de Trânsito e Estacionamento do Município de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da colocação dos referidos sinais, durante o período necessário à execução dos trabalhos, conforme Plano em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 30 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE PROTOCOLO SOBRE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, ENTRE O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, INSTITUTO DE INFORMÁTICA E O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM; -**

Proposta apresentada pelo senhor vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----A necessidade de elaboração de um Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais decorre da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Ação Social operada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto; -----

-----De acordo com este diploma, são transferidas para os municípios diversas competências, nas quais se desta "assegurar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social"



(alínea a) do n.º 1 do Artigo 3.º), bem como acompanhamento dos contratos de Inserção dos beneficiários do RSI de acordo com Portaria n.º 65/2021 e alínea f) do n.º 1 do artigo 3º do DI 55/2020, de 12 de agosto; -----

-----Também conforme artigos 6º e 9º do RGPD, aprovado pelo Regulamento (EU) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu, o tratamento de dados pessoais deverão ser regulados de acordo com este diploma; -----

-----Nos termos do disposto na al. r) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12/09 na sua atual redação, compete à Câmara Municipal aprovar colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

-----Pelo exposto, nos termos das disposições supra expostas, propõe-se ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, entre o Instituto da Segurança Social, O Instituto de Informática e o Município de Almeirim, conforme documento em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na reunião.-----

-----Às oito horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

---E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior